



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 103 - DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA: Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 5.790,28 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 5.790,28 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs 00658, 00656, 00655, 00654, 00653, 00659, 00815, 00671, 01771 e 07734/72, assim discriminados:

PAGAMENTO DE HORAS-AULA:

Prof. ADALBERTO BEZERRA DA SILVA	Cr\$	464,94
Profa. WALDELICE PINTO DE SOUZA	Cr\$	1.090,76
Profa. MARIA DA TRINDADE SOUTELLO MENDES	Cr\$	1.274,28
Profa: WILMA BENEDITA FERREIRA NUNES	Cr\$	810,70
Profa. ANNA CATARINA DE CAMPOS CORRÊA	Cr\$	947,10
Profa. CLAUDETTE REIS PRIETO	Cr\$	878,22
Prof. HILDEBERTO MENDES BITAR	Cr\$	132,66
Prof. ARMANDO RISOMAR DE AVELLAR	Cr\$	88,44
Prof. SAMUEL AMORIM SÁ	Cr\$	103,18

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR

Presidente do Conselho Universitário.